



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 601/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JUVERCINA LEITE RODRIGUES, e expede outras providências.

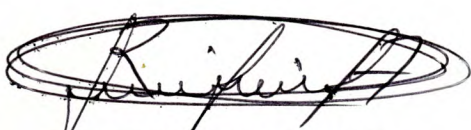
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

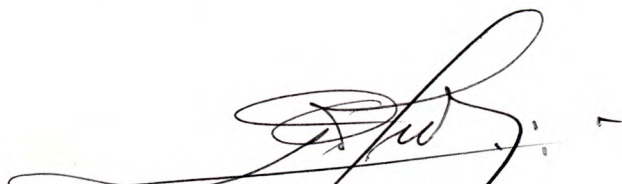
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JUVERCINA LEITE RODRIGUES, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, quadra 87, lote 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para a Rua N e fundos com o lote 34 da Rua "O", medindo: 09,20 (Nove metros e vinte centímetros) de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 07,80 (Sete metros e oitenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000